

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 22/09/2020
Sob n° 1855 10:39
Ass. [assinatura]

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0946/2020-GP/PMC

Cáceres - MT, 21 de setembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
VER. RUBENS MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Nesta

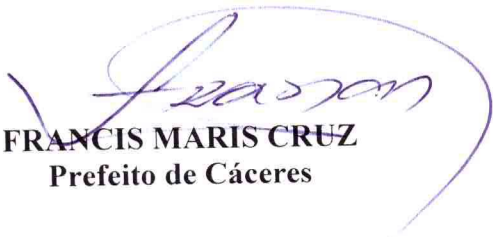
Identificação Interna: Memorando nº 29.477/2020, de 18/09/2020

Senhor Presidente

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei nº 074, de 21 de setembro de 2020, que *dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Prefeitura Municipal de Cáceres e dá outras providências*, acompanhado de respectiva Mensagem, em apenso.

Pela importância do Projeto de Lei em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**, justificada na mensagem, inclusa.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0946/2020-GP/PMC - fls. 02

Mensagem relativa ao Projeto de Lei nº 074, de 21 de setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Mato Grosso:
Senhores Vereadores:

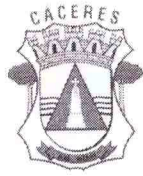
É nosso dever encaminhar aos ilustres membros do Poder Legislativo Cacerense, o incluso Projeto de Lei nº 074, de 21 de setembro de 2020, que *dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Prefeitura Municipal de Cáceres e dá outras providências.*

Trata-se de Projeto de Lei oriundo de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Planejamento, conforme Memorando 29.477/2020.

O Crédito Adicional Especial, a ser aberto no vigente Orçamento, compreende o valor de R\$ 6.136.076,68 (seis milhões e cento e trinta e seis mil e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), a ser coberto mediante o excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial tem por objetivo efetuar o pagamento de parte da folha de pessoal, referente ao mês de setembro do ano de 2020, da Prefeitura Municipal de Cáceres, em razão do crédito a favor do Município da quarta parcela do repasse da União, consoante à Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 - valor de livre gasto - no importe de R\$ 6.130.462,99 (seis milhões, cento e trinta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos) creditado na data de 11/09/2020.

Em conformidade com a Lei Complementar nº 173/2020, no Artigo 5º Inciso II, e Resolução Normativa 04/2020-TCE/MT, a equipe técnica e de assessoramento verificou a necessidade de encaminhamento do Projeto de Lei



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0946/2020-GP/PMC - fls. 03

em tela, a fim de alinhar as ações a serem desenvolvidas com as regras de contabilização, devidamente prevista em legislação municipal, para dar respaldo a despesas com recursos oriundos da União, para enfrentamento dos efeitos da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) na economia e, por conseguinte, nos cofres públicos municipais pela perda de arrecadação própria.

Diante do atual cenário pandêmico, para inclusão no orçamento vigente de 2020, de despesas em programa específico ao enfrentamento da Covid-19, o Executivo Municipal necessita de autorização legislativa no tocante ao PL nº 074/2020, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**, por se tratar de salários, inerentes à parte da folha de pagamento do mês de setembro/2020, dos servidores públicos municipais.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

**Memorando 29.477/2020**

REF: REPASSE 4 PARCELA LEI 173/2020



Cáceres/MT, 18 de Setembro de 2020

Boa tarde.

Considerando o crédito a favor do Município da 4a parcela do repasse da lei 173/2020, valor de livre gasto no importe e R\$ 6.130.462,99 (seis milhões, cento e trinta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos) creditado na data de 11/09/2020,

Considerando a autorização do Exmo. Sr. Prefeito para utilização do recurso para saldar a folha de pagamento dos servidores;

Solicito a elaboração de Projeto de Lei para a Câmara Municipal de Cáceres para criação do crédito especial no valor de R\$ 6.130.462,99 (seis milhões, cento e trinta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos) para destinação e pagamento da folha dos servidores da PMC.

Sem mais,

Atenciosamente.

Gustavo Calábria Rondon

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Prefeitura de Cáceres - Av. Brasil, nº 119, Jardim Celeste. CEP 78210-906 - 1Doc - www.1doc.com.br

Impresso em 21/09/2020 18:04:42 por Leliane Barros - CHEFE DE GABINETE

"Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação." Dalai Lama

**Memorando 29.477/2020**

REF: REPASSE 4 PARCELA LEI 173/2020

Cáceres/MT, 21 de Setembro de 2020

Prezada Coordenadora,

Peço a gentileza de corrigir o valor de R\$4.481.076,68,00, digitado erroneamente, para o valor acerto de R\$4.481.076,68.

Atenciosamente,

Lucivânia de O. Sousa

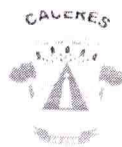
Coordenadora de Planejamento

Decreto nº 163/2020

Prefeitura de Cáceres - Av. Brasil, nº 119, Jardim Celeste, CEP 78210-906 * 1Doc * www.1doc.com.br

Impresso em 21/09/2020 18:05:54 por Leliane Barros - CHEFE DE GABINETE

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - Dwight Eisenhower



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 074, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Prefeitura Municipal de Cáceres e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁ CERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.136.076,68 (seis milhões, cento e trinta e seis mil, setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á especificamente a possibilitar cobrir despesas da Prefeitura Municipal de Cáceres, pela inclusão de programa, atividade, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Função:	04 - Administração		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	1013 - COVID - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus.		
Proj/Atividade:	2.246 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS-COVID-19 NO ÂMBITO DA MITIGAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS		
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos/Detalhamento da Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.90.13 Obrigações Patronais		(100-077000) Recursos Ordinários - Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5º II (Mitigação dos efeitos financeiros) remuneração de depósitos.	5.000,00
Órgão:	06 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função:	10 - Saúde		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	1013 - COVID - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus.		
Proj/Atividade:	2.246 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS-COVID-19 NO ÂMBITO DA MITIGAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS		
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos/Detalhamento da Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado		(100-077000) Recursos Ordinários - Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5º II (Mitigação dos efeitos financeiros).	720.000,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		(100-077000) Recursos Ordinários - Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5º II (Mitigação dos efeitos financeiros).	4.481.076,68

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.1.90.13 Obrigações Patronais	(100-077000) Recursos Ordinários – Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5º II (Mitigação dos efeitos financeiros).	510.000,00
3.1.91.13 Obrigações Patronais	(100-077000) Recursos Ordinários – Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5º II (Mitigação dos efeitos financeiros).	420.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º A inclusão de Projeto Atividade, Categoria Econômica, Grupo e Modalidade de Aplicação, contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.827, de 26 de dezembro de 2019-LOA/2020, Lei nº 2.820, de 24 de dezembro de 2019-LDO/2020 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 21 de setembro de 2020.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

